

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

3.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, e tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal — 20 horas semanais, 4 horas diárias

5 — Remuneração horária prevista: 2,80€.

6 — Duração do contrato — de 15 de setembro de 2014 até 12 de junho de 2015

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — São fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 3 do presente Aviso; Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Praceta Frederico Freitas — Quintinhas, 2821-002 Charneca de Caparica, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional e *Curriculum Vitae* datado e assinado.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) E Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — Frequência do ensino secundário ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 e ponto 8 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — período de tempo superior 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

d) 10 Valores — Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;

b) 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;

c) 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;

12.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)

b) Valoração da Formação Profissional (FP)

c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Graça Castro Q.F. Dinis Carvalha

Vogais efetivos: Teresa Maria Abecassis P. Gonçalves Santos e Amélia Maria Lobo Caldas Cardoso

Vogais suplentes: Maria Angela Pires Veiga

13.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, desde que as solicitem.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: “Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, sendo dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional.

18 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria da Graça Castro Quadros Fragoso Dinis Carvalha*.

208101574

Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto

Aviso n.º 10729/2014

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os artigos 33.º e 34.º, os n.º 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º

da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro para este efeito, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 2 (dois) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial na carreira de assistente operacional de grau 1, para pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

Tipo de oferta:

Número de trabalhadores — 2 contratos de 4 horas/dia

Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Carolina Michaëlis

Função: Prestação de serviços/tarefas de limpeza e outros

Horário semanal: 20 horas/semana por trabalhador

Remuneração ilíquida: 2,80€/hora + subsídio de refeição (4,27€/dia)

Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*.

Forma: A formalização da candidatura é efetuada através de formulário próprio, fornecido na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, dentro do horário normal de expediente. A referida candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Infanta D. Maria, 4050-350 Porto.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional, fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

Duração do contrato: Até 12 de junho de 2015.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Critérios de Seleção:

- 1) Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada
- 2) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço:
- 3) Qualificação profissional/Formação

Os critérios de seleção e respetivas ponderações serão afixadas nas instalações do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis e na página eletrónica (<http://www.aecarolinamichaelis.pt>) no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Método de seleção:

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de seleção obrigatória — avaliação curricular (AC) de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Composição do Júri:

Presidente — Maria de Fátima Pereira Matos Araújo Soares (Sub-diretora)

Vogais Efetivos — Maria Cristina de Beça e Melo Toscano P. F. da Cruz (Adjunta do Diretor) e Isabel Maria Jorge Ribeiro da Silva (Adjunta do Diretor).

Vogais suplentes — Adelaide da Purificação Morais Pinto (Adjunta do Diretor), Carla Maria Rocha Mendes (Coordenadora de Estabelecimento)

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2014/2015.

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais*.

208103064

Agrupamento de Escolas do Crato

Aviso n.º 10730/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a docente do

quadro do Agrupamento de Escolas do Crato, do grupo 110, Virgínia Maria Cândido Farto Costa Pires, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

19 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Ranita Ruas*.
208104393

Aviso n.º 10731/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o docente do quadro do Agrupamento de Escolas do Crato, do grupo 200, Semião Almeida Varela Pólvora, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

19 de setembro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Ranita Ruas*.
208104433

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 10732/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, vimos proceder à abertura de concurso pelo período de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, para celebração de 4 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial no período de 15 de setembro até ao dia 12 de junho de 2015.

Tipo de oferta — quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 horas diárias.

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva
Função — assistente operacional

Âmbito de recrutamento — nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Método de seleção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- 1 — Habilitações literárias
- 2 — Experiência profissional
- 3 — Qualificação Profissional

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento e na respetiva página eletrónica, entregue pessoalmente ou enviada por correio registado para Agrupamento Escolas Dr. Ferreira da Silva, Rua Dr. Ferreira da Silva — Apartado 65 — 3720-767 Vila de Cucujães, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

Cópia do certificado de habilitações literárias;

Currículo e/ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.